

# COBRANÇA BANRISUL

Leiaute CNAB 400 Posições Padrão Febraban com Código de Agência com 4 Dígitos Possibilita a Partilha dos Créditos

Unidade de Atendimento e Serviços Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

# ÍNDICE

1 INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1 MEIOS PARA TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS	4
1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS	4
1.3 ESPECIFICAÇÕES REMESSA E RETORNO	4
1.4 TIPOS DE REGISTROS	5
2 ARQUIVO REMESSA	5
2.1 HEADER	5
2.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO	6
2.3 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO SACADOR	11
2.4 TRANSAÇÃO TIPO 2: MENSAGEM (OPCIONAL)	12
2.5 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL)	13
2.6 CONTEÚDO DOS CAMPOS DO REGISTRO DE TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO	15
2.6.1 ALTERAÇÃO DO RATEIO	16
2.7 TRAILLER	17
3 ARQUIVO RETORNO	17
3.1 HEADER	17
3.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO	18
3.3 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO	21
3.4 TRANSAÇÃO TIPO 8: RESUMO DA COBRANÇA PARTILHADA OU DISTRIBUÍDA	23
3.5 TRAILLER	24
3.6 MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS	25
3.6.1 DE OCORRÊNCIA 03 – ENTRADA REJEITADA	25
3.6.2 DE OCORRÊNCIA 03 – ENTRADA REJEITADA DA COBRANÇA PARTILHADA	27
3.7 CONTEÚDO DOS CAMPOS	30
4 ANEXOS	31
4.1 MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DOS NÚMEROS DE CONTROLE DO NOSSO NÚMERO	31
4.1.1 MÓDULO 10: CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR	31
4.1.2 MÓDULO 11: CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR	31
5 MONTAGEM DO ARQUIVO REMESSA	32
5.1 ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS – PADRÃO FEBRABAN	33
5.2 CAMPO LIVRE – SISTEMA BDL/CARTEIRA DE LETRAS	34
6 CÁLCULO DO DAC	34
6.1 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO DAC	34
7 ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DIGITÁVEL – PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA	36
8 DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO	37
9 DEFINIÇÕES PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO EM FORMATO CARNÊ	38
9.1 ESPECIFICAÇÕES	38
9.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	38
9.3 CARNÊ MODELO – LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS	39
10 ATUALIZAÇÕES	40

# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Prezado Cliente,

Este leiaute possibilita a sua empresa o envio de arquivo magnético ao Sistema de Cobrança do Banrisul, contendo os títulos oriundos das transações mercantis ou de prestação de serviços, para envio ao Pagador.

Antes da implantação em definitivo seus arquivos e/ou bloquetos precisam ser homologados na fase de teste. Envie para o e-mail atendimento\_teste\_cobranca@banrisul.com.br :

- > 15 bloquetos com Nossos Números sequenciais, em PDF, caso a emissão dos títulos seja feita pela empresa;
- > Arquivo remessa com os dados dos títulos enviados em PDF, caso sua cobrança seja registrada;
- Arquivo texto com 100 Nossos Números sequenciais com número de controle calculado.

Contate com o Gerente do Banrisul responsável pela conta corrente de sua Empresa, para a devida orientação.

A Administração do Banrisul S.A. lhe deseja bons negócios.

# 1.1 MEIOS PARA TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS

- VAN (GXS, TIVIT, Procergs, Nexxera)
- Office Banking
- Connect Direct
- Connect Enterprise
- ➤ RVS

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS

→ ARQUIVO REMESSA:

Header, Transação, Trailler.

← ARQUIVO RETORNO:

Header, Transação, Trailler.

### 1.3 ESPECIFICAÇÕES REMESSA E RETORNO

Registro Lógico - 400 bytes

Fator Bloco - 5

Registro Físico - 2000 bytes

Modalidade - registros fixos blocados

Organização - fita: sequencial, disquete: sequencial de linha

Codificação - 9 trilhas – ebcdic Formato Campos - zonado/display Densidade - 6000/6250 BPI Label - Sem label

# Observação:

É de sua responsabilidade o compromisso de buscar os arquivos retorno disponibilizados pelo Banco.

Para um controle e acompanhamento adequado das ocorrências de inconsistências e efetivação dos arquivos de cobrança transmitidos é de fundamental importância a leitura e a apropriação dos arquivos retorno pois são informadas as respectivas ocorrências de cada registro.

Os registros inconsistentes do arquivo retorno não serão mais informados em outros arquivos.

No item 3.6 deste manual, estão listados os "Motivos das Ocorrências" do código 03 – Entrada Rejeitada.

### **1.4 TIPOS DE REGISTROS**

Header - Tipo 0

Transação - Tipo 1 – Dados do Título Transação - Tipo 1 - Dados do Sacador Transação - Tipo 2 - Mensagem (Opcional)

Transação - Tipo 3 – Rateio de Crédito (Opcional)

Trailler - Tipo 9

Delimitadores de arquivo

Alinhamento de campos numéricos Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda.

> Quando não utilizados, devem permanecer em branco. Sempre à esquerda preenchidos com brancos à direita.

Alinhamento de campos alfanuméricos Delimitadores de registro Ao final dos registros, deve conter os delimitadores:

> CARRIAGE RETURN (composição hexadecimal OD ou código 13 na tabela ASCII); e na próxima posição LINE FEED (composição hexadecimal OA ou código 10 na tabela ASCII).

Ao final do registro trailler, além dos delimitadores acima,

deverá conter o delimitador FILE END (composição hexadecimal 1A ou código 26 na tabela ASCII).

Observação: Não utilizar acentuação gráfica nem caracteres especiais (ç) nos campos alfanuméricos.

### **2 ARQUIVO REMESSA**

### **2.1 HEADER**

Início	Fim	Descrição
001	009	01REMESSA (constante)
		- Campo obrigatório.
010	026	BRANCOS
027	039	CÓDIGO DE CEDENTE
		- Campo obrigatório
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
040	046	BRANCOS
047	076	NOME DA EMPRESA
		- Campo alfanumérico obrigatório.
077	087	041BANRISUL (constante)
		- Campo obrigatório.
088	094	BRANCOS
095	100	DATA DE GRAVAÇÃO DO ARQUIVO
		- Campo obrigatório.
101	109	BRANCOS
110	113	CÓDIGO DO SERVIÇO
		- Somente para as carteiras <b>R</b> , <b>S</b> e <b>X</b> .
		- Para as demais carteiras, este campo deve ficar em branco.
		- Conteúdo:
		8808 – Arquivo teste das carteiras R, S e X.
		<b>0808</b> – Arquivo para registro em produção das carteiras <b>R, S</b> e <b>X</b> .
114	114	BRANCOS

115	115	TIPO DE PROCESSAMENTO
		- Somente para as carteiras <b>R</b> , <b>S</b> e <b>X</b> , para as demais, este campo deve ficar em branco.
		- Conteúdo:
		X – Quando for movimento para teste.
		P – Quando for movimento em produção.
116	116	BRANCOS
117	126	CÓDIGO DO CLIENTE NO OFFICE BANKING
		- Somente para as carteiras <b>R</b> , <b>S</b> e <b>X</b> , para as demais, este campo deve ficar em branco.
127	394	BRANCOS
395	400	<b>000001</b> (constante)
		- Campo obrigatório.

# 2.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante)
		- Campo obrigatório.
002	017	BRANCOS
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE
		- Campo obrigatório
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	037	BRANCOS
038	062	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BENEFICIÁRIO
		- Campo alfanumérico opcional.
		- Não será impresso no bloqueto, somente será informado no arquivo retorno.
		- Quando o Seu Número for informado neste campo (quando ele tem entre 11 e 13
		caracteres) ele será impresso no bloqueto.
063	072	NOSSO NÚMERO - IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO
		- o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo
		Nosso Número.
		- o Nosso Número é obrigatório nos seguintes casos:
		O Código de Ocorrência (posições 109-110) for diferente de 01 (Remessa).
		O Tipo de documento (posições 148-149) for igual a 08.
0=0	101	- Nos outros casos é opcional.
073	104	MENSAGEM NO BLOQUETO
		- Campo alfanumérico opcional. Será impresso no campo instruções.
		Notas:
		1) TARIFA DO PAGADOR:
		Por determinação do Banco Central do Brasil (Carta Circular 3.349), é proibido incluir
		mensagem no bloqueto repassando ao Pagador (antigo sacado) os encargos relativos aos
		serviços de cobrança bancária.
		2) TÍTULOS DE TERCEIROS (09 nas posições 148-149):
		Informe, obrigatoriamente, CNPJ/CPF e NOME DO SACADOR editados com um espaço em
		branco.
		3) MENSAGENS COM INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO:
		Para os Tipos de Documento 04, 06 e 08 (posições 148-149), mensagens com finalidade
		de instruções para pagamento não serão tratadas como tais, serão apenas impressas no
		bloqueto.

		4) CARTEIRAS N, R, S e X (posição 108):
		Não preencha este campo.
105	107	BRANCOS
108	108	TIPO DE CARTEIRA:
		- Campo alfanumérico obrigatório.
		- Para Tipos de Carteira diferentes de 1, contatar antecipadamente com a sua Agência.
		- Conteúdo:
		1 – Cobrança Simples (8050.76)
		3 – Cobrança Caucionada (8150.55) Reservado
		4 – Cobrança em IGPM (8450.94) *
		5 – Cobrança Caucionada CGB Especial (8355.01) Reservado
		6 – Cobrança Simples Seguradora (8051.57)
		7 – Cobrança em UFIR (8257.86) *
		8 – Cobrança em IDTR (8356.84) *
		C – Cobrança Vinculada (8250.34)
		D – Cobrança CSB (8258.67)
		E – Cobrança Caucionada Câmbio (8156.24)
		F – Cobrança Vendor (8152.17) Reservado H – Cobrança Caucionada Dólar (8157.05) Reservado **
		I – Cobrança Caucionada Dolar (8157.05) Reservado
		K – Cobrança Simples INCC-M (8153.06)
		M – Cobrança Partilhada (8154.70)
		N – Capital de Giro CGB ICM (6130.96) Reservado
		R – Desconto de Duplicata (6030.15) ***
		S – Vendor Eletrônico – Valor Final (Corrigido) (6032.79) ***
		X – Vendor BDL – Valor Inicial (Valor da NF) (6034.30) ***
		Vendor BBE Valor micial (Valor da W.) (003 1.30)
		Notas:
		* As moedas variáveis deverão vir informadas com o valor em reais (posições 127-139),
		com base na data de emissão (exceto dólar H).
		** Para o tipo de carteira H (Dólar) o campo valor (posições 127-139) deverá ser
		preenchido em dólares, com quatro casas decimais.
		*** Taxa: Carteira utilizada somente com autorização da Unidade de Crédito. Deverá ser
		informada nas posições 322-326 a taxa com três casas decimais.
		Carteiras N, R, S e X:
		Transmissão de arquivos via Office Banking deve ser feita na opção <b>Desconto 400</b> .
		Carteira <b>S</b> Vendor Eletrônico:
		No campo Valor do Título (posições 127-139), informar o valor da nota fiscal à vista mais
		os juros pactuados com o Pagador.
		Carteira <b>X</b> Vendor BDL:
		No campo Valor do Título (posições 127-139), informar o valor da nota fiscal de venda à
		vista. Os juros pactuados com o Pagador serão calculados pelo Banco.
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA
103	110	- Campo obrigatório.
		- Conteúdo:
		<b>01</b> – Remessa
		<b>02</b> – Pedido baixa
		<b>04</b> – Concessão de abatimento
	<u> </u>	C. Concessão de dodumento

		<b>05</b> – Cancelamento de abatimento
		<b>06</b> – Alteração de vencimento
		07 – Alteração de uso empresa
		<b>08</b> – Alteração do Seu Número <b>09</b> – Protestar imediatamente
		10 – Sustação de protesto
		11 – Não cobrar juros de mora
		12 - Reembolso e transferência Desconto e Vendor
		13 – Reembolso e devolução Desconto e Vendor
		16 – Alteração do número de dias para protesto
		17 – Protestar imediatamente para fins de falência
		18 – Alteração do nome do Pagador
		19 – Alteração do endereço do Pagador
		<b>20</b> – Alteração da cidade do Pagador
		<b>21</b> – Alteração do CEP do Pagador (mudança de portadora)
		68 – Acerto dos dados do rateio de crédito Vide item 2.6.1
		69 – Cancelamento dos dados do rateio Vide item 2.6.1
		Nota: para as carteiras N, R, S e X (posição 108) utilizar somente os códigos 01, 12 ou 13.
111	120	SEU NÚMERO
		- Campo alfanumérico obrigatório.
		- o Seu Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Seu
		Número.
		- Seu Número com até 13 dígitos:
		Informe VIDE038050 nas posições 111-120;
		Informe o seu número com até 13 dígitos nas posições 038-050.
		O seu número informado será impresso no bloqueto e informado no arquivo retorno.
121	126	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO
121	120	- Campo numérico obrigatório.
		- Formato DDMMAA.
127	120	- Os títulos podem ser registrados até 59 dias após o seu vencimento.  VALOR DO TÍTULO
127	139	
		- Campo numérico, obrigatório, com zeros à esquerda, considera 2 casas para centavos.
		- VALOR ZERADO: preencha este campo com zeros.
		- TÍTULO EM DÓLAR (H na posição 108): utilize 4 casas decimais.
		- VENDOR CARTEIRA S: informe o valor à vista mais encargos pactuados com o Pagador.
		- VENDOR CARTEIRA X: informe o valor à vista sem encargos contratuais.
		D
		Nota: títulos com valor igual ou superior a R\$ 250.000,00 devem ser registrados.
140	142	BANCO COBRADOR: 041 (constante)
		- Campo obrigatório.
143	147	BRANCOS
148	149	TIPO DE DOCUMENTO
		- Campo numérico obrigatório.
		- Para todos os documentos será considerado Duplicata Mercantil.
		- Carteiras N, R, S e X: deixe o campo em branco.
		- Conteúdo:
		04 – Cobrança Direta:
		O Banco imprime o bloqueto e envia para a Agência do Beneficiário. A empresa deverá
		providenciar a postagem/entrega ao Pagador.
		Para Tipo de Carteira D (posição 108), o bloqueto terá formato carnê.
		06 – Cobrança Escritural:
		O Banco emite o bloqueto e envia ao Pagador pelo Correio.
	l	

	1	
		08 – Cobrança Credenciada Banrisul – CCB:
		O bloqueto é impresso e expedido pelo Beneficiário. Vide item 5 (Notas). O Banco
		poderá fornecer formulários pré-impressos.
		09 – Títulos de Terceiros:
		O Banco emite o bloqueto e envia ao Pagador pelo Correio.
		Obrigatório o preenchimento das posições 073-104 com o CNPJ/CPF e o NOME DO
		SACADOR e a inclusão do registro tipo 1 – Dados do Sacador no arquivo remessa.
150	150	CÓDIGO DE ACEITE
		- Campo obrigatório.
1=1	4.50	- Conteúdo: <b>A</b> – Aceito; <b>N</b> – Não aceito.
151	156	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO
		- Campo numérico obrigatório.
4	4.50	- Deve ser igual ou menor do que a data de referência (data do micro).
157	158	CÓDIGO DA 1ª INSTRUÇÃO
		- Campo numérico opcional.
		- Conteúdo:
		<b>09</b> – Protestar caso impago NN dias após o vencimento. O número de dias para protesto,
		igual ou maior do que 03, deverá ser informado nas posições 370-371.
		<b>15</b> – Devolver se impago após NN dias do vencimento. Informar o número de dias para devolução nas posições 370-371.
		Obs.: Para o número de dias igual a 00 será impresso no bloqueto: "NÃO RECEBER APÓS
		O VENCIMENTO".
		18 – Após NN dias do vencimento, cobrar xx,x% de multa.
		<b>20</b> – Após NN dias do vencimento, cobrar xx,x% de multa ao mês ou fração.
		23 – Não protestar.
		25 Nuo protestur.
		Notas:
		1 – Códigos 09 ou 15:
		Obrigatório o preenchimento do campo Número de dias para protesto ou devolução
		automática nas posições 370-371.
		2 – Códigos 18 e 20:
		Informe a taxa nas posições 322-324, com apenas uma casa decimal. Informe o número
		de dias nas posições 325-326. Se for igual a 00, considera-se "Após o vencimento".
		3 – Carteiras N, R, S e X:
		Para estas carteiras não utilizar os códigos 09, 15 e 23.
		Não sendo autorizado a informar a taxa, este campo deve estar em branco.
		Se autorizado, informe a taxa nas posições 322-326, com 3 casas decimais.
159	160	CÓDIGO DA 2ª INSTRUÇÃO
		- Campo numérico opcional.
		- Mesmas opções do campo anterior, mas ambas não podem ser iguais.
		- Para as carteiras N, R, S e X este campo deve estar em branco.
161	161	CÓDIGO DE MORA
		- Campo numérico opcional.
		- Obriga o preenchimento das posições 162-173.
		- Conteúdo: <b>0</b> – Valor diário; <b>1</b> – Taxa mensal.
		- Tipo de carteira H (posição 108) utilize somente o código <b>0</b> .
463	470	- Carteiras N, R, S e X: deixe o campo em branco.
162	173	VALOR AO DIA OU TAXA MENSAL DE JUROS
		- Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais.
		- Preencha de acordo com a definição do campo código de mora, posição 161.
		- Tipo de carteiras H (posição 108): informe o valor ao dia em reais.
174	170	- Carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
174	179	DATA PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

		- Campo numérico opcional.
180	192	VALOR DO DESCONTO A SER CONCEDIDO
		- Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais.
		- Obrigatório preencher a Data para Concessão de Desconto (posições 174-179).
		- Tipo de Carteira H (posição 108): informe o valor do desconto em reais.
193	205	VALOR IOF
133	203	- Campo numérico opcional.
		- Carteira 6 (posição 108): informe o valor do IOF a recolher, se houver.
		- Carteira X: para esta carteira, estas posições são ocupadas por outros campos:
		193-197: TAXA DE JUROS DO PAGADOR
		- Informe a taxa de juros do Pagador, com 3 casas decimais.
		198: IOF
		- Conteúdo: <b>1</b> – IOF financiado; <b>0</b> – IOF não financiado.
		199-205: ZEROS (0000000).
206	218	VALOR DO ABATIMENTO
		- Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais.
		- Tipo de carteira H (posição 108): preencha em reais.
219	220	TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR
	_	- Campo numérico obrigatório.
		- Conteúdo: <b>01</b> – CPF; <b>02</b> – CNPJ; <b>99</b> – Outros (Usar quando for informado código
		diferente de CPF, CNPJ. Ex.: Matrícula).
		- Se houver instrução de protesto (09 nas posições 157-158 ou 159-160) é obrigatório
		informar CPF ou CNPJ válido.
221	234	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR NO MF
		- Campo numérico obrigatório.
		- Informe o CPF (com zeros à esquerda) ou CNPJ do Pagador.
		- Se houver instrução de protesto (09 nas posições 157-158 ou 159-160) é obrigatório
		informar CPF ou CNPJ válido.
235	269	NOME DO PAGADOR
		- Campo alfanumérico obrigatório.
270	274	BRANCOS
275	314	ENDEREÇO DO PAGADOR
		- Campo alfanumérico obrigatório
315	321	BRANCOS
322	324	TAXA PARA MULTA APÓS O VENCIMENTO
		- Campo numérico opcional, considera UMA casa decimal.
		- Carteiras N, R, S e X: informe a Taxa da Operação do Beneficiário com o Banco nas
		posições 322-326, utilize 3 casas decimais. A taxa informada não será, necessariamente,
	22.5	aprovada para a operação.
325	326	NÚMERO DE DIAS PARA MULTA APÓS O VENCIMENTO
327	334	CEP
		- Campo numérico obrigatório com 8 dígitos.
	2.10	- Através deste campo será informada a Praça de Cobrança do título.
335	349	CIDADE DO PAGADOR (PRAÇA DE COBRANÇA)
	0.71	- Campo alfanumérico obrigatório.
350	351	UF – UNIDADE DA FEDERAÇÃO
		- Campo alfanumérico obrigatório.
250	25-	- UF da cidade para cobrança.
352	355	TAXA AO DIA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO
		- Campo opcional e numérico (com zeros à esquerda).
		- Considera uma casa decimal.
250	250	- Carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
356	356	BRANCOS

357	369	VALOR PARA CÁLCULO DO DESCONTO
		- Campo numérico (com zeros à esquerda) opcional.
		- Considera 2 casas decimais.
		- Para tipo de carteira H: preencha este campo em reais.
		- Carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
370	371	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO OU DE DEVOLUÇÃO AUTOMÁTICA
		- Campo numérico opcional.
		- Obrigatório se informado 09 ou 15 nas posições 157-158 ou 159-160.
		- Para as carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
372	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO
		- Campo obrigatório.

# 2.3 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO SACADOR

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante)
		- Campo obrigatório.
002	017	BRANCOS
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência
		Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	062	BRANCOS
063	072	NOSSO NÚMERO - IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO
		- o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo
		Nosso Número.
		- o Nosso Número é obrigatório nos seguintes casos:
		O Código de Ocorrência (posições 109-110 da transação tipo 1: dados do título) for
		diferente de 01 (Remessa).
		O Código de Ocorrência (posições 109-110 desta transação) for igual a 24.
		O Tipo de documento (posições 148-149) for igual a 08.
073	108	- Nos outros casos é opcional.  BRANCOS
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA
109	110	14 – Dados do sacador: Identifica os dados do sacador.
		<b>24</b> – Alterações de dados do sacador: entre as posições 219-334, preencher apenas os
		dados que serão alterados. O Número Sequencial do Registro deverá ser preenchido.
111	147	BRANCOS
148	149	TIPO DE DOCUMENTO
110	113	- Campo numérico obrigatório.
		09 – Títulos de Terceiros:
		O Banco emite o bloqueto e envia ao Pagador pelo Correio.
		Obrigatório o preenchimento das posições 073-104 com o CNPJ/CPF e o NOME DO
		SACADOR e a inclusão do registro tipo 1 – Dados do Sacador no arquivo remessa.
150	218	BRANCOS
219	220	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR
		- Campo numérico obrigatório.
		- Conteúdo: <b>01</b> – CPF; <b>02</b> – CNPJ; <b>99</b> – CPF ou CNPJ inválido. Usar quando for informado
		código diferente de CPF, CNPJ. Ex.: Matrícula.
221	234	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR NO MF
		- Campo numérico obrigatório.
		- Informe o CPF (com zeros à esquerda) ou CNPJ do sacador.

		- Envio do título para cartório: obrigatório informar CPF ou CNPJ válido.
235	274	NOME DO SACADOR
		- Campo alfanumérico obrigatório.
275	314	ENDEREÇO DO SACADOR
		- Campo alfanumérico obrigatório.
315	326	BRANCOS
327	334	CEP
		- Campo obrigatório, numérico com 8 dígitos.
335	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO
		- Campo obrigatório.

**Observação:** Este registro será obrigatório pra registro de títulos de terceiros, que são identificados pelo código 09 nas posições 148-149 do tipo 1.

# 2.4 TRANSAÇÃO TIPO 2: MENSAGEM (OPCIONAL)

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante)
		- Campo obrigatório.
002	003	TIPO DE INSCRIÇÃO
		- 02 (CNPJ).
004	017	CÓDIGO DO CNPJ DA EMPRESA
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE
		- Campo obrigatório
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	037	BRANCOS
038	062	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BENEFICIÁRIO
063	072	NOSSO NÚMERO – IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO
		- o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo
		Nosso Número.
073	107	BRANCOS
108	108	CÓDIGO DA CARTEIRA Vide item 2.2 Posição 108.
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA
		- 98 (Nota 1).
111	111	CONTROLE DE CANAL (Nota 2)
112	201	CONTEÚDO DA MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO, NO VERSO DO RECIBO DO
		PAGADOR (Nota 3)
202	202	CONTROLE DE CANAL (Nota 2)
203	292	CONTEÚDO DA MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO, NO VERSO DO RECIBO DO
		PAGADOR (Nota 3)
293	293	CONTROLE DE CANAL (Nota 2)
294	383	CONTEÚDO DA MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO, NO VERSO DO RECIBO DO
		PAGADOR (Nota 3)
384	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO

### Nota 1:

- > 98 indica que há mensagem a ser impressa no bloqueto, no verso do recibo do Pagador.
- Se o Nosso Número Identificação do título para o Banco (posições 63-72) for preenchido na transação 1: dados do título, o campo Nosso Número da transação 2: mensagem também deverá ser informado a fim de identificar o título ao qual pertence a mensagem.
- Nosso Número Identificação do título para o Banco é o número formado por dez dígitos, onde os dois últimos se referem ao NC (número de controle), que é calculado de acordo com o módulo 10 e o módulo 11, constante nos anexos deste manual. Vide item 4.

### Nota 2: Controle de Canal

Comandos para impressão do texto:

- ➤ 1 indica a primeira linha do texto.
- ▶ 0 significa deixar uma linha em branco para a impressão da linha.
- "-" significa deixar duas linhas em branco para a impressão da linha.
- " " (branco) significa não deixar linha em branco para a impressão da linha.

### Nota 3:

- Composição da mensagem: A mensagem pode ser composta de, no máximo, 30 linhas com 91 caracteres cada, incluindo os comandos para impressão.
- Para cada código de ocorrência 98 são permitidas **3 linhas de 90 caracteres cada**, sendo que a primeira linha deverá iniciar sempre nas posições 112-201.
- > Se a mensagem possuir mais de três linhas, deverão ser criadas tantas transações com código de ocorrência 98 quantas forem necessárias.
- A mensagem será impressa no verso do recibo do Pagador do bloqueto, observando a mesma formatação gerada no arquivo.

## 2.5 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL)

Arquivo remessa – Descrição de registro – Tamanho 400 bytes.

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 3 (constante)
		- Campo obrigatório.
002	014	CÓDIGO DE CEDENTE DO BENEFICIÁRIO RESPONSÁVEL PELO RATEIO (BENEFICIÁRIO
		PRINCIPAL)
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
015	015	EMISSÃO DO BLOQUETO DE COBRANÇA
		- 1 – O Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro.

Vide Item 2.6.           016         017         BRANCOS           018         027         NOSSO NÚMERO           - Identificação do titulo no Banco.         - O NOSSO Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número.           - Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais ao 8.           028         029         BRANCOS           030         CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO           - 1         - Valor cobrado           - 2         - Valor do registro           Vide Item 2.6.         Vide Item 2.6.           031         11PD E VALOR INFORMADO           - 1         - Percentual           - 2         - Valor           Vide Item 2.6.         CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO           - Campo obrigatório         - Número fornecido pela agência.           - Informe AAAACCCCCCCCC em que:         AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).           057         065         BRANCOS           066         080         VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO           - Percentual – informado em precisa         vide item 2.6.           081         120         NOME DO 1º BENEFICIÁRIO           Vide item 2.5.         BRANCOS <tr< th=""><th></th><th></th><th>2. O aliante amite a blassata de cabranca a a Dance comente muscocca a registra</th></tr<>			2. O aliante amite a blassata de cabranca a a Dance comente muscocca a registra
016 017 BRANCOS  027 NOSSO NÚMERO - Identificação do título no Banco O NoSSO NÚMERO - Identificação do título no Banco O NoSSO NÚMERO - Identificação do título no Banco O NoSSO NÚMERO - Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.  028 029 BRANCOS  030 030 CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO - 1 - Valor cobrado - 2 - Valor do registro Vide item 2.6.  031 17PO DE VALOR INFORMADO - 1 - Percentual - 2 - Valor Vide item 2.6.  032 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  050 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  152 157 PARCEIA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  159 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código da egência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100) Valor - informado em reais.  VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de 00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais.			- 2 – O cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro.
OSSO NÚMERO   - Identificação do título no Banco.   - O Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número.   - Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.   OSSO NÚMERO   - Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.   OSSO   OSSO DE CÁLCULO DO RATEIO   - 1 - Valor cobrado   - 2 - Valor do registro Vide item 2.6.   OSSO   Vide item 2.6.   OSSO   OSSO	016	017	
- Identificação do título no Banco o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.  028 029 BRANCOS 030 030 CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO - 1 - Valor cobrado - 2 - Valor do registro Vide item 2.6. 031 17IPO DE VALOR INFORMADO - 1 - Percentual - 2 - Valor Vide item 2.6. 032 043 BRANCOS 044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCCC em que: - AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100) CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito. 057 065 BRANCOS 066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais. Vide item 2.5. 121 151 BRANCOS 152 NOME DO 18 BENEFICIÁRIO Vide item 2.6. 158 160 BRANCOS 161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: - AAAA é o código da apercela Vide item 2.6. 158 160 BRANCOS 161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: - AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100) CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais Valor - informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais RANCOS -			
- o Nosso Número Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.  28 029 BRANCOS  30 030 CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO - 1 - Valor cobrado - 2 - Valor do registro Vide item 2.6.  31 17PO DE VALOR INFORMADO - 1 - Percentual - 2 - Valor Vide item 2.6.  32 043 BRANCOS  34 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: - AAAA é o código da agência (Ex: para 100 – Agência Central, informe 0100) CCCCCCCC é o código da edente propriamente dito.  35 BRANCOS  36 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais Vide item 2.6.  37 150 RANCOS  38 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO - Vide item 2.6 Valor – Informado em percentuais com representação na máscara de 00000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – Informado em percentuais com representação na máscara de 00000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000009999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – APARCELA - Identificação da parcela Vide item 2.6 BRANCOS - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: - AAA é o código da agência (Ex: para 100 – Agência Central, informe 0100) CCCCCCCCC e o código de cedente propriamente dito Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em ceais Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000099999, onde terá 3 decimais para cálc	018	027	1.5555
Nosso Número Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.  028 029 BRANCOS  OÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO - 1 - Valor cobrado - 2 - Valor do registro Vide item 2.6.  031 031 TIPO DE VALOR INFORMADO - 1 - Percentual - 2 - Valor Vide item 2.6.  032 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: - AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100) CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais. Vide item 2.6.  150 BRANCOS  151 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  159 ACSCA  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: - AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100) CCCCCCCCC de o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de 000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em percentuais com representação na máscara de 000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em percentuais com representação na máscara de 000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor - informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS			
- Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.  028			
Iguais a 08.			
028     029     BRANCOS       030     030     CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO       1 - Valor cobrado     2 - Valor do registro       Vide item 2.6.     VIGUALOR INFORMADO       1 - Percentual     2 - Valor       2 - Valor     Vide item 2.6.       032     043     BRANCOS       044     056     CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO       - Campo obrigatório     - Número fornecido pela agência.       - Informe AAAACCCCCCCCC em que:     AAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).       057     065     BRANCOS       066     080     VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO       - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.       - Valor – informado em reais.       Vide item 2.6.       081     120     NOME DO 1º BENEFICIÁRIO       Vide item 2.5.     157     PARCELA       152     157     PARCELA       161     173     CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)       - Campo obrigatório, se houver.     - Número fornecido pela agência.       - Informa AAAACCCCCCCCCCCCC em que:     AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).       174     182     BRANCOS       183     197     VALOR OU PERCENTUAL			
030 030 CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO  - 1 - Valor cobrado  - 2 - Valor do registro  Vide item 2.6.  031 031 TIPO DE VALOR INFORMADO  - 1 - Percentual  - 2 - Valor  Vide item 2.6.  032 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO  - Campo obrigatório  - Número fornecido pela agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO  - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de  0000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor - informado em reais.  Vide item 2.6.  181 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO  Vide item 2.5.  182 157 PARCELA  - Identificação da parcela.  Vide item 2.6.  188 160 BRANCOS  188 160 BRANCOS  173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)  - Campo obrigatório, se houver.  - Número fornecido pela agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCCCC CCC CCC CCC CCC CCC CCC CC			
- 1 – Valor cobrado - 2 – Valor do registro Vide item 2.6.  31		029	
- 2 – Valor do registro Vide item 2.6.  1 TIPO DE VALOR INFORMADO - 1 – Percentual - 2 – Valor Vide item 2.6.  32 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO 288 BRANCOS 269 274 PARCELA	030	030	
Vide item 2.6.			- 1 – Valor cobrado
031   TIPO DE VALOR INFORMADO   1 - Percentual   2 - Valor   Vide item 2.6.			- 2 – Valor do registro
- 1 – Percentual - 2 – Valor Vide item 2.6.  032 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – Informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: - AAAA é o código da cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO - Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO - Valor – informado em reais.			Vide item 2.6.
- 2 – Valor Vide item 2.6.  032 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5. 151 151 BRANCOS 152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6. 158 160 BRANCOS 161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito. 174 182 BRANCOS 183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.	031	031	TIPO DE VALOR INFORMADO
Vide item 2.6.  BRANCOS  CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO  - Campo obrigatório  - Número fornecido pela agência.  - Informe AAAACCCCCCCC em que:  AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  DS7 065  BRANCOS  VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO  - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor – informado em reais.  Vide item 2.6.  NOME DO 1º BENEFICIÁRIO  Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  PARCELA  - Identificação da parcela.  Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)  - Campo obrigatório, se houver.  - Número fornecido pela agência.  - Informe AAAACCCCCCCC em que:  AAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO  - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor – informado em reais.			- 1 – Percentual
032 043 BRANCOS  044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100).  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual − informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor − informado em reais. Vide item 2.6.  151 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  151 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 − Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual − informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor − informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			- 2 – Valor
044 056 CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO 28 BRANCOS 269 274 PARCELA			Vide item 2.6.
- Campo obrigatório - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO 2º BENEFICIÁRIO 2000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.	032	043	BRANCOS
- Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  151 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	044	056	CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO
- Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  151 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  298 BRANCOS  269 274 PARCELA			- Campo obrigatório
- Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  151 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  298 BRANCOS  269 274 PARCELA			- Número fornecido pela agência.
AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  BRANCOS  VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: - AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			1
CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  057 065 BRANCOS  066 080 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  081 120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			
057   065   BRANCOS   080   VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO   - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de   00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.   - Valor - informado em reais.   Vide item 2.6.   081   120   NOME DO 1º BENEFICIÁRIO   Vide item 2.5.   151   BRANCOS   152   157   PARCELA   - Identificação da parcela.   Vide item 2.6.   161   173   CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)   - Campo obrigatório, se houver.   - Número fornecido pela agência (Ex.: para 100 - Agência Central, informe 0100).   CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.   174   182   BRANCOS   183   197   VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO   - Percentual - informado em percentuais com representação na máscara de   000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.   - Valor - informado em reais.   198   237   NOME DO 2º BENEFICIÁRIO   2º BENEFICIÁRIO   238   BRANCOS   274   PARCELA			
080	057	065	
- Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	066	080	VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO
00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS 152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS 161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS 183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO 238 268 BRANCOS			
- Valor – informado em reais. Vide item 2.6.  120 NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO 238 268 BRANCOS			
Vide item 2.6.  NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 00000000099999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS			
121 151 BRANCOS 152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6. 158 160 BRANCOS 161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito. 174 182 BRANCOS 183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais. 198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO 238 268 BRANCOS 269 274 PARCELA			
Vide item 2.5.  121 151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	081	120	
151 BRANCOS  152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	001	120	
152 157 PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	121	151	
- Identificação da parcela.  Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)  - Campo obrigatório, se houver.  - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			
Vide item 2.6.  158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)  - Campo obrigatório, se houver.  - Número fornecido pela agência.  - Informe AAAACCCCCCCCC em que:  AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO  - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	132	137	
158 160 BRANCOS  161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)  - Campo obrigatório, se houver.  - Número fornecido pela agência.  - Informe AAAACCCCCCCCC em que:  AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO  - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			
161 173 CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)  - Campo obrigatório, se houver.  - Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	150	160	
- Campo obrigatório, se houver Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	-		
- Número fornecido pela agência Informe AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	101	1/3	
- Informe AAAACCCCCCCC em que:			
AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).  CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO  - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.  - Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  274 PARCELA			, -
CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.  174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 0000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			·
174 182 BRANCOS  183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			
183 197 VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA	474	402	
- Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			
00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo. - Valor – informado em reais.   198   237   NOME DO 2º BENEFICIÁRIO   238   268   BRANCOS   269   274   PARCELA	183	19/	
- Valor – informado em reais.  198 237 NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  238 268 BRANCOS  269 274 PARCELA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
198     237     NOME DO 2º BENEFICIÁRIO       238     268     BRANCOS       269     274     PARCELA			·
238         268         BRANCOS           269         274         PARCELA	400	22-	
269 274 <b>PARCELA</b>	-		
l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	269	274	
identificação da parecia. Fide term zioi			- Identificação da parcela. <b>Vide item 2.6.</b>

275	207	CÓDICO DE CEDENTE DO 30 DENERICIÓNIO (42 DÍCITOS)
275	287	CÓDIGO DE CEDENTE DO 3º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS)
		- Campo obrigatório, se houver.
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
288	299	BRANCOS
300	314	VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 3º BENEFICIÁRIO
		- Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de
		00000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo.
		- Valor – informado em reais.
315	354	NOME DO 3º BENEFICIÁRIO
		Vide item 2.6.
355	385	BRANCOS
386	391	PARCELA
		- Identificação da parcela.
		Vide item 2.6.
392	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO

# 2.6 CONTEÚDO DOS CAMPOS DO REGISTRO DE TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO

### 01 a 01 - Número fixo 3

### 02 a 14 - Código de cedente do Beneficiário responsável pelo rateio (Beneficiário principal)

Agência com quatro dígitos (ex.: 0100 para Ag. 100 – Central).

## 15 a 15 – Emissão do bloqueto de cobrança

Igual a 1 – o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro.

- Nosso Número sendo informado nas posições 063-072 do registro de transação, o Banco assume.
- Nosso Número não sendo informado, o Banco criará automaticamente.

Igual a 2 – o cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro. Neste caso, será obrigatório informar o Nosso Número formatado nas posições 063-072 do registro de transação tipo 1.

### 16 a 17 - Brancos

### 18 a 27 – Nosso Número – Identificação do Título no Banco

Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com zeros, nesse campo será informado o Nosso Número gerado pelo Banco.

Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com o Nosso Número já formatado, o mesmo será confirmado.

### 28 a 29 - Brancos

## 30 a 30 – Código de Cálculo do Rateio

- 1 Valor cobrado: quando maior que o registrado, a diferença será dividida pelo número de Beneficiários e acrescida para cada um.
- 2 Valor do registro: quando menor que o registrado, a diferença será dividida pelo número de Beneficiários e deduzida para cada um.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

### 31 a 31 - Tipo de Valor Informado

1 - Percentual

2 - Valor

Para um mesmo título, o Beneficiário deverá optar pelo valor ou percentual, nunca os dois tipos. A empresa que optar pelo rateio do valor cobrado deverá, obrigatoriamente, informar o rateio em percentual.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

32 a 43 - Brancos

44 a 56, 161 a 173, 275 a 287 - Código de Cedente do 1º, 2º e 3º Beneficiários

Obter na agência. Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

57 a 65, 174 a 182, 287 a 299 - Brancos

66 a 80, 183 a 197, 300 a 314 – Valor ou Percentual Para Rateio do Beneficiário

Moeda corrente – Deverá ser informado com duas decimais.

Percentual – Deverá ser informado com três decimais.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

81 a 120, 198 a 237, 315 a 354 - Nome do Beneficiário

Para cada título, serão permitidos no máximo 03 Beneficiários, isto é, no máximo 01 registros do tipo 3.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

121 a 151, 238 a 268, 355 a 385 - Brancos

152 a 157, 269 a 274, 386 a 391 - Parcela

Para diferenciar rateios de um mesmo título, para o mesmo Beneficiário várias vezes.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

158 a 160, 392 a 394 - Brancos

395 a 400 - Número Sequencial do Registro

### 2.6.1 ALTERAÇÃO DO RATEIO

## Ocorrência 68 - Acerto dos Dados do Rateio

Para efetuar o acerto de dados de rateio já aceito em nosso sistema, porém ainda não rateado, é necessário informar todos os dados dos Beneficiários já enviados anteriormente.

Ex.: Título registrado no Banco com 10 Beneficiários, porém, um desses deve sofrer alteração.

A empresa deverá gerar novamente o registro tipo 1 com código de ocorrência 68 nas posições 109-110, mais o Nosso Número nas posições 063-072 informado no arquivo retorno, com os 10 Beneficiários, pois o nosso sistema irá substituir todos os dados do cadastro, pelos novos dados do acerto.

Deverá ser gerado o registro tipo 3 para cada título a ser alterado.

# Ocorrência 69 – Cancelamento de Rateio

Informar a ocorrência 69 nas posições 109-110 do registro transação tipo 1, seguido do Nosso Número nas posições 063-072.

Não é necessário informar o registro tipo 3 com os dados do rateio.

**Observação:** Quando o título for baixado da cobrança, todos os rateios para aquele, serão eliminados/cancelados automaticamente.

## 2.7 TRAILLER

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 9 (constante)
		- Campo obrigatório.
002	027	BRANCOS
028	040	TOTAL GERAL OU SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TÍTULOS
		- Campo obrigatório, numérico com zeros à esquerda.
		Observação: Considera duas casas decimais. Para o tipo de carteira A (dólar), considerar
		quatro casas decimais.
041	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO

**Observação:** Os campos numéricos não utilizados devem ficar em branco.

## **3 ARQUIVO RETORNO**

## 3.1 HEADER

Início	Fim	Descrição
001	019	02RETORNO01COBRANCA (constante)
020	026	BRANCOS
027	039	CÓDIGO DE CEDENTE
		- Campo obrigatório
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
		- Clientes de agências com 3 dígitos que operam com leiautes anteriores recebem
		informação de agência com 3 dígitos.
040	046	BRANCOS
047	076	NOME DA EMPRESA
077	087	041BANRISUL (constante)
088	094	BRANCOS
095	100	DATA DA GRAVAÇÃO DO ARQUIVO
101	385	BRANCOS
386	394	NÚMERO SEQUENCIAL DO ARQUIVO – NSA
		- Será informado somente se solicitado com antecedência.
395	400	<b>000001</b> (constante)

# 3.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO

a os valores
a os valores
(s) distribuído(s)
. ,
0).
n com leiautes
sições 111-116)
-

	<u> </u>	1C Alternação do dodos (*)
		16 – Alteração de dados (*)
		18 – Alteração de instruções (*)
		19 – Confirmação de instrução protesto
		20 – Confirmação de instrução para sustar protesto
		21 – Aguardando autorização para protesto por edital
		22 – Protesto sustado por alteração de vencimento e prazo de cartório
		23 – Confirmação da entrada em cartório
		<b>Observação:</b> A data da entrega em cartório é informada nas posições 111-116.
		25 – Devolução, liquidado anteriormente
		<b>Observação:</b> A informação da data da liquidação está nas posições 111-116.
		26 – Devolvido pelo cartório – erro de informação.
		30 – cobrança a creditar (liquidação em trânsito) (**)
		31 – Título em trânsito pago em cartório (**)
		32 – Reembolso e transferência Desconto e Vendor ou carteira em garantia
		33 – Reembolso e devolução Desconto e Vendor
		34 – Reembolso não efetuado por falta de saldo
		40 – Baixa de títulos protestados (**)
		41 – Despesa de aponte. (**)
		42 – Alteração de título
		43 – Relação de títulos
		44 – Manutenção mensal
		45 – Sustação de cartório e envio de título a cartório
		46 – Fornecimento de formulário pré-impresso
		47 – Confirmação de entrada – Pagador DDA (**)
		68 – Acerto dos dados do rateio de crédito
		<b>Observação:</b> Verificar motivo do registro tipo 3. <b>Vide item 2.6.1</b> 69 — Cancelamento dos dados do rateio
		Observação: Verificar motivo do registro tipo 3. Vide item 2.6.1
		Observação. Verificai filotivo do registro tipo 3. Vide item 2.6.1
		(*) MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS 03, 16 E 18: estão no final das especificações do
		arquivo retorno e são informados nas posições 383-392 do registro de retorno do título.
		(**) <b>CÓDIGOS 30, 31, 40, 41 E 47:</b> para que sejam informados no arquivo retorno,
		solicitar antecipadamente.
111	116	DATA DA OCORRÊNCIA PARA O BANCO
111	110	- Pagamento ou baixa.
117	126	SEU NÚMERO
	120	- 10 a 13 dígitos: vide Identificação do título para o Beneficiário (posições 038-050).
		- o Seu Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Seu
		Número.
127	146	NOSSO NÚMERO
147	152	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO
		- Campo alfanumérico.
		- COBRANÇA SEM REGISTRO: este campo retorna com "SEMREG".
153	165	VALOR DO TÍTULO
		- Considera duas casas para centavos.
		- VENDOR CARTEIRA X: informa o valor final do título para o Pagador.
		- COBRANÇAS PARTILHADA (carteira M) e DISTRIBUÍDA (carteira 1): informa o valor
		nominal do título (sem divisão).
		- CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
166	168	CÓDIGO DO BANCO COBRADOR
169	173	CÓDIGO DA AGÊNCIA COBRADORA
		- AGÊNCIA 3 DÍGITOS +NC: Ex.: 0100.81 será gravado 10081;
		- AGÊNCIA 4 DÍGITOS+NC: Ex.: 1004.12 será gravado 1004 e 1 branco.

174	175	TIPO DE DOCUMENTO
1/4	1/3	00 – CCB sem registro (somente no arquivo retorno)
		01 – Duplicata/fatura (quando o registro for feito pela Agência)
		03 – Bilhete de seguro
		04 – Cobrança direta
		06 – Cobrança escritural
		08 – CCB com registro
		09 – Título de terceiros
176	188	VALOR DAS DESPESAS DE COBRANÇA Tarifa, Porte e Interbancária
170	100	- Informa o somatório das despesas de cobrança. Considera duas casas decimais.
		- COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1):
		- Tarifa de Registro (+) Porte Postal ou a Tarifa de Liquidação do Título: valor
		debitado do Beneficiário principal.
		- Tarifa Interbancária: o valor dividido entre os partilhados ou distribuídos, debitada
		ao Beneficiário principal.
		- ESPÉCIE 8053.19 BANCOS CORRESPONDENTES (CARTEIRA 2):
		- Informa despesas de:
		- Registro/Baixa/Liquidação do título;
		- Ressarcimento de porte postal;
		- Envio/sustação de título em cartório;
		- Ressarcimento de tarifa de liquidação interbancária.
189	201	OUTRAS DESPESAS (duas casas decimais)
103	201	- COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1): informa ao
		Beneficiário principal o valor dos juros de mora (partilhado ou distribuído).
		- CARTEIRAS R, S e X: informa o valor do IOF.
		- CARTEIRA 6: informa o IOF de Seguro retido.
202	227	ZEROS
		- CARTEIRA X:
		202-214: valor inicial recebido no arquivo remessa (posições 127-139).
		215-215: Situação do IOF: 0 – Não financiado; 1 – Financiado; Código recebido no arquivo
		remessa (posição 203).
		216-227: Zeros.
228	240	VALOR DO ABATIMENTO OU DEFLAÇÃO CONCEDIDOS (duas casas decimais)
		- COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) e DISTRIBUÍDA (Carteira 1): informa ao
		Beneficiário principal o total do valor nominal direcionado aos Beneficiários partilhados
		ou distribuídos.
		- CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
241	253	VALOR DOS DESCONTOS CONCEDIDOS (duas casas decimais)
		- CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
254	266	VALOR PAGO (duas casas decimais)
		- Ver nota 1 (página 21).
		- CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
267	279	VALOR DOS JUROS COBRADOS (duas casas decimais)
		- COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1): para o Beneficiário
		principal, informa o valor total dos juros de mora e para o partilhado ou distribuído
		informa a parte que pertence a cada um.
		- CARTEIRAS R, S e X: informa o valor dos juros contratuais.
		- CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
280	292	VALOR OUTROS RECEBIMENTOS
		- Considera duas casas para centavos.
		- CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
293	295	BRANCOS
296	301	DATA DO CRÉDITO NA CONTA CORRENTE

302	342	BRANCOS
302	342	- COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1):
		a) No primeiro registro tipo 1 de cada título: Brancos;
		b) Nos demais registros tipo 1 de cada título:
		302-302: Brancos;
		303-312: Nosso Número;
		313-313: Brancos;
		314-318: 'CC CP';
		319-319: Brancos;
		320-332: Código de cedente do Beneficiário partilhado ou distribuído 'AAAACCCCCCCC';
		333-342: Brancos.
343	343	FORMA DE PAGAMENTO
		1 – Dinheiro; 2 – Cheque .
344	344	CANAL DE PAGAMENTO
		1 – Guichê de caixa (Terminal Financeiro)
		2 – Terminal de autoatendimento (Cash eletrônico)
		3 – Internet (Home/Office banking)
		5 – Correspondente
		6 – Telefone (Central de atendimento)
		<b>7</b> – Arquivo eletrônico
345	382	BRANCOS
383	392	MOTIVO DAS OCORRÊNCIAS 03, 16 E 18 (POSIÇÕES 109-110)
		- A descrição dos Motivos das ocorrências está no item 3.6.
393	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

# Nota 1:

Caso deseje utilizar o campo valor pago (posições 254-266) diferente do PADRÃO (tipo 1), contatar com antecedência para que seja feita a manutenção no sistema, conforme opções abaixo:

TIPO	CONTEÚDO DO CAMPO "VALOR PAGO"
1 (PADRÃO)	Valor do título – Descontos + Outros recebimentos – Abatimentos – Outras despesas
2	Valor do título + Juros – Desconto – Abatimento
3	Valor do título + Juros
4	Valor do título – Descontos + Outros recebimentos + Juros – Abatimentos
5	Valor do título – Descontos + Outros recebimentos + Juros – Despesas de cobrança –
	Abatimento – Outras despesas.
	Nota: Será o padrão para cobrança partilhada ou Distribuída (Carteiras M ou 1).
6	Valor nominal do título

# 3.3 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO

Arquivo retorno – Descrição de Registro – Tamanho 400 bytes

Arquivo retorno do Registro da Espécie 8154.70 – Cobrança

Partilhada (Carteira M)

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 3 (constante)
002	014	CÓDIGO DE CEDENTE

		Compo obvigatávio
		- Campo obrigatório.
		- Número fornecido pela agência.
		- Informe AAAACCCCCCCC em que:
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
015	015	EMISSÃO DO BOLETO DE COBRANÇA
		1 – o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro.
		2 – o cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro.
		Vide item 3.7
016	017	BRANCOS
018	027	NOSSO NÚMERO
		Identificação do título no Banco. Vide item 3.7
028	029	BRANCOS
030	030	CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO
		1 – Valor cobrado
		2 – Valor do registro <b>Vide item 3.7</b>
031	031	TIPO DE VALOR INFORMADO
		1 – Percentual
		2 – Valor
032	043	BRANCOS
044	056	CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO
		- Número fornecido pela agência.
057	065	BRANCOS
066	080	VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO
		- Valor em reais.
		Vide item 3.7
081	120	NOME DO 1º BENEFICIÁRIO
121	141	BRANCOS
		BRANCOS PARCELA
121 142	141 147	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.
121 142 148	141 147 150	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS
121 142	141 147	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO
121 142 148	141 147 150	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.
121 142 148 151	141 147 150 158	PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7
121 142 148	141 147 150	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO
121 142 148 151	141 147 150 158	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6
121 142 148 151	141 147 150 158	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO
121 142 148 151 159	141 147 150 158 160	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.
121 142 148 151 159 161	141 147 150 158 160 173	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS
121 142 148 151 159	141 147 150 158 160	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO
121 142 148 151 159 161	141 147 150 158 160 173	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA. Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais.
121 142 148 151 159 161 174 183	141 147 150 158 160 173 182 197	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais.  Vide item 3.7
121 142 148 151 159 161 174 183	141 147 150 158 160 173 182 197	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO  Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais.  Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO
121 142 148 151 159 161 174 183	141 147 150 158 160 173 182 197	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS
121 142 148 151 159 161 174 183	141 147 150 158 160 173 182 197	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais.  Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA
121 142 148 151 159 161 174 183 198 238 259	141 147 150 158 160 173 182 197 237 258 264	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.
121 142 148 151 159 161 174 183 198 238 259	141 147 150 158 160 173 182 197 237 258 264	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMIMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS
121 142 148 151 159 161 174 183 198 238 259	141 147 150 158 160 173 182 197 237 258 264	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA. Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 2º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO
121 142 148 151 159 161 174 183 198 238 259	141 147 150 158 160 173 182 197 237 258 264	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais.  Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 2º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.
121 142 148 151 159 161 174 183 238 259 265 268	141 147 150 158 160 173 182 197 237 258 264 267 275	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMIMAAAA. Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 2º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMIMAAAA. Vide item 3.7
121 142 148 151 159 161 174 183 198 238 259	141 147 150 158 160 173 182 197 237 258 264	BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.  Vide item 3.7  MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6  CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.  BRANCOS  VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais.  Vide item 3.7  NOME DO 2º BENEFICIÁRIO  BRANCOS  PARCELA - Identificação da parcela.  BRANCOS  DATA DO CRÉDITO PARA O 2º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA.

278	290	CÓDIGO DE CEDENTE DO 3º BENEFICIÁRIO
		- Número fornecido pela agência.
291	299	BRANCOS
300	314	VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO
		- Valor em reais.
		Vide item 3.7
315	354	NOME DO 3º BENEFICIÁRIO
355	375	BRANCOS
376	381	PARCELA
		- Identificação da parcela.
382	384	BRANCOS
385	392	DATA DO CRÉDITO PARA O 3º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO
		- Data do crédito DDMMAAAA.
		Vide item 3.7
393	394	MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO
		Vide item 3.6
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

# 3.4 TRANSAÇÃO TIPO 8: RESUMO DA COBRANÇA PARTILHADA OU DISTRIBUÍDA

Arquivo retorno – Descrição de registro – Tamanho 400 bytes

- A geração desse registro deve ser solicitada antecipadamente.
- Havendo mais de oito favorecidos, serão gerados tantos Registros tipo 8 quantos forem necessários.

Início	Fim	Descrição	
001	001	TIPO DE REGISTRO: 8 (constante)	
002	003	TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	
		- 01 – CPF; 02 – CNPJ	
004	017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	
		- Número de inscrição no MF.	
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	
		- AAAACCCCCCCC em que:	
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).	
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.	
031	036	ESPÉCIE DE COBRANÇA	
		- 805998 – Cobrança Distribuída (sem registro)	
		- 815470 – Cobrança Partilhada (com registro)	
037	037	BRANCOS	
038	050	CÓDIGO DE CEDENTE DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	
		- AAAACCCCCCC em que:	
		AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100).	
		CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.	
051	065	VALOR ATRIBUÍDO AO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.	
066	080	TARIFA COBRADA DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.	
081	081	BRANCOS	
082	094	CÓDIGO DO 1º BENEFICIÁRIO	
		- AAAACCCCCCCC.	
095	109	VALOR ATRIBUÍDO AO 1º BENEFICIÁRIO	
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.	

110	124	TARIFA COBRADA DO 1º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
125	125	BRANCOS
126	138	CÓDIGO DO 2º BENEFICIÁRIO
		- AAAACCCCCCCC.
139	153	VALOR ATRIBUÍDO AO 2º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
154	168	TARIFA COBRADA DO 2º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
169	169	BRANCOS
170	182	CÓDIGO DO 3º BENEFICIÁRIO
		- AAAACCCCCCCC.
183	197	VALOR ATRIBUÍDO AO 3º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
198	212	TARIFA COBRADA DO 3º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
213	213	BRANCOS
214	226	CÓDIGO DO 4º BENEFICIÁRIO
		- AAAACCCCCCCC.
227	241	VALOR ATRIBUÍDO AO 4º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
242	255	TARIFA COBRADA DO 4º BENEFICIÁRIO
		- Valor em reais. Duas casas para centavos.
		DDANICOC
256	256	BRANCOS
256 257	256	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO
257	270	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCC.
		CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO
257 271	270 285	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257	270	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO
257 271 286	270 285 300	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257 271 286 301	270 285 300 301	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS
257 271 286	270 285 300	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO
257 271 286 301 302	270 285 300 301 314	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.
257 271 286 301	270 285 300 301	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO
257 271 286 301 302 315	270 285 300 301 314 329	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257 271 286 301 302	270 285 300 301 314	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO
257 271 286 301 302 315	270 285 300 301 314 329 344	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257 271 286 301 302 315 330 345	270 285 300 301 314 329 344 345	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS
257 271 286 301 302 315	270 285 300 301 314 329 344	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO
257 271 286 301 302 315 330 345 346	270 285 300 301 314 329 344 345 358	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.
257 271 286 301 302 315 330	270 285 300 301 314 329 344 345	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.
257 271 286 301 302 315 330 345 346 359	270 285 300 301 314 329 344 345 358	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257 271 286 301 302 315 330 345 346	270 285 300 301 314 329 344 345 358	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257 271 286 301 302 315 330 345 346 359 374	270 285 300 301 314 329 344 345 358 373 388	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO  - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 7º BENEFICIÁRIO  - Valor em reais. Duas casas para centavos.
257 271 286 301 302 315 330 345 346 359	270 285 300 301 314 329 344 345 358	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  BRANCOS  CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCCC.  VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.  TARIFA COBRADA DO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.

# 3.5 TRAILLER

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 9 (constante)
002	017	BRANCOS

018	025	QUANTIDADE DE TÍTULOS EM CARTEIRA
026	039	VALOR TOTAL EM CARTEIRA
		- Considera 2 casas para centavos.
040	047	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO ARQUIVO
		- Será informado se for solicitado com antecedência.
048	048	BRANCOS
049	055	QUANTIDADE DE TÍTULOS REGISTRADOS
056	070	VALOR TOTAL REGISTRADO
		- Considera 2 casas para centavos.
071	077	QUANTIDADE DE TÍTULOS LIQUIDADOS
078	092	VALOR TOTAL LIQUIDADO
		- Considera o valor nominal do título com duas casas decimais.
093	361	BRANCOS
362	379	QUANTIDADE TOTAL DOS RATEIOS EFETUADOS
380	394	VALOR TOTAL DOS RATEIOS EFETUADOS
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

### 3.6 MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS

### 3.6.1 DE OCORRÊNCIA 03 – ENTRADA REJEITADA

Informados nas posições 383-392.

- 01 Código do Banco inválido
- 02 Agência/Conta/Número de controle Inválido Cobrança Partilhada
- 04 Código do movimento não permitido para a carteira
- **05** Código do movimento inválido
- 08 Nosso Número inválido
- 09 Nosso Número duplicado
- 10 Carteira inválida
- **15** Características da cobrança incompatíveis se a carteira e a moeda forem válidas e não existir espécie para combinação carteira/moeda:
  - Espécie inválida
  - Instrução inválida
  - > Data de registro inválida
  - > Intervalo entre as datas de registro e processamento é maior que o definido pelo sistema
  - Código de instrução duplo
  - Praça inválida, cobradora inválida, cidade inválida
  - > Agência ou NC da agência do Beneficiário inválido
  - Espécie inválida para o CEP (CUB-RS para CEP de outro estado)
  - Valor, data, taxa ou código de instrução inválido
  - > Beneficiário não cadastrado
  - Operação bloqueada para a espécie

- Valor do título não confere para devolução/baixa
- Alterações não permitidas para o título
- Alterações não permitidas para título em cartório
- Bloqueio administrativo

#### 16 - Data de vencimento inválida

- Verifica se a data é numérica, diferente de zeros e em formato válido (DDMMAA)
- Verifica se a alteração de vencimento é permitida para o título (cartório, carteira)
- 17 Data de vencimento anterior à data de emissão
- 18 Vencimento fora do prazo de operação
- 20 Valor do título inválido (não numérico)
- 21 Espécie do título inválida (arquivo de registro)
- 23 Aceite inválido verifica conteúdo válido
- 24 Data de emissão inválida verifica se a data é numérica e se está no formato válido
- 25 Data de emissão posterior à data de processamento
- 26 Código de juros de mora inválido
- 27 Valor/taxa de juros de mora inválido
- 28 Código do desconto inválido
- 29 Valor do desconto maior ou igual ao valor do título
- 30 Desconto a conceder não confere:
  - Instrução de desconto inválida
  - > Taxa ou valor inválido
- 32 Valor de IOF inválido:
  - Verifica se o campo é numérico
  - Quando for moeda AA CUB e carteira 1 Cobrança simples, verifica se é menor ou igual a 99999,99
- **33** Valor do abatimento inválido para registro de título verifica se o campo é numérico e para concessão/cancelamento de abatimento indica o erro
  - Instrução de abatimento inválida
  - Valor inválido na instrução abatimento
  - Movimento não for permitido para o título (título em cartório ou carteira desconto)
- **34** Valor do abatimento maior ou igual ao valor do título
- 37 Código para protesto inválido rejeita o título se o campo for diferente de branco, 0, 1 ou 3
- 38 Prazo para protesto inválido se o código for 1 verifica se o campo é numérico
- 39 Pedido de protesto não permitido para o título não permite protesto para as carteiras R, S, N e X
- 40 Título com ordem de protesto emitida (para retorno de alteração)
- 41 Pedido de cancelamento/sustação de protesto inválido
- 42 Código para baixa/devolução ou instrução inválido verifica se o código é branco, 0, 1 ou 2

- 43 Prazo para baixa/devolução inválido se o código é 1 verifica se o campo prazo é numérico
- 44 Código da moeda inválido
- 45 Nome do Pagador inválido ou alteração do Pagador não permitida
- 46 Tipo/número de inscrição do Pagador inválido
- 47 Endereço não informado ou alteração de endereço não permitida
- 48 CEP inválido ou alteração de CEP não permitida
- 49 CEP sem praça de cobrança ou alteração de cidade não permitida
- 50 CEP referente a um Banco Correspondente
- 52 Unidade de Federação inválida ou alteração de UF não permitida
- 53 Tipo/Número de inscrição do Sacador/Avalista inválido
- 54 Sacador/Avalista não informado para espécie AD o nome do Sacador é obrigatório
- 57 Código da multa inválido
- 58 Data da multa inválida
- 59 Valor/percentual da multa inválido
- 60 Movimento para título não cadastrado alteração ou devolução
- 62 Tipo de impressão inválido Segmento 3S
  - Rejeita quando a mensagem genérica possuir o tipo de impressão diferente de B, C, E, G e no cadastro for N
  - > Rejeita quando a mensagem específica possuir o tipo de impressão diferente de 2, 3, D, F
- 63 Entrada para título já cadastrado
- 79 Data de juros de mora inválido valida data ou prazo na instrução de juros
- 80 Data do desconto inválida valida data ou prazo da instrução de desconto
- 81 CEP inválido do Sacador
- 83 Tipo/Número de inscrição do Sacador inválido
- 84 Sacador não informado
- 86 Seu número inválido (para retorno de alteração)

Nota: ver registro de atualização na última página deste leiaute.

### 3.6.2 DE OCORRÊNCIA 03 - ENTRADA REJEITADA DA COBRANÇA PARTILHADA

Informados nas posições 383-392.

- **00** Remessa para rateio aceita, título aguardando rateio.
- 01 Código de cedente do Beneficiário inválido
- 02 Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R e acompanha tipo 3
- 03 Remessa rateio rejeitada, posição 105 igual a R e não acompanha tipo 3
- 04 Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R ou branco

- 05 Beneficiário inativo para rateio
- 06 Beneficiário principal inativo para rateio
- 08 Código de cálculo de rateio diferente de 1 ou 2
- 11 Valor rateio informado não numérico
- 12 Percentual de rateio informado não numérico
- 13 Tipo de valor informado diferente de 1 ou 2
- 20 Nome de Beneficiário não informado
- 21 Quantidade de Beneficiários excedeu 90
- 24 Código cálculo 1 (valor cobrado) e Beneficiário não informado em percentual
- 25 Beneficiários com códigos de cálculo de rateio diferentes
- 26 Beneficiários informados em percentual e outros em valor
- 27 Somatório dos valores dos Beneficiários excedeu valor do título
- 28 Somatório dos percentuais dos Beneficiários excedeu 100%
- 32 Beneficiário bloqueado para rateio
- 33 Beneficiário principal bloqueado para rateio
- 44 Título já cadastrado para rateio
- 45 Número do título inválido
- 46 Código de Beneficiário inválido

### Ocorrências 03 e 24 – Entrada rejeitada e entrada rejeitada por CEP irregular

07 – Título rejeitado na cobrança

### Ocorrências 06 e 15 - Liquidação Normal e Liquidação em Cartório

- 38 Rateio efetuado, Beneficiário aguardando crédito
- 39 Rateio efetuado, Beneficiário já creditado
- 40 Rateio não efetuado, conta débito Beneficiário principal bloqueada
- 41 Rateio não efetuado, conta Beneficiário encerrada
- 42 Rateio não efetuado, código cálculo 2 (valor registro) e valor pago menor
- 43 Ocorrência não possui rateio

## Ocorrência 09 e 10 - Baixa a Pedido do Cliente ou Pela Agência

- 37 Cancelamento de rateio por motivo de baixa comandada
- 43 Ocorrência não possui rateio

## Ocorrências 68 - Acerto dos Dados do Rateio de Crédito

- **00** Remessa para rateio aceita, título aguardando rateio
- 01 Código de cedente do Beneficiário inválido
- 02 Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R e acompanha tipo 3
- 03 Remessa rateio rejeitada, posição 105 igual a R, e não acompanha tipo 3
- **04** Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R ou branco
- 05 Beneficiário principal inativo para rateio
- 06 Beneficiário inativo para rateio
- 08 Código de cálculo de rateio diferente de 1ou 2
- 11 Valor rateio informado não numérico
- 12 Percentual de rateio não numérico
- 13 Tipo de valor informado diferente de 1 ou 2
- 20 Nome de Beneficiário não informado
- 21 Quantidade de Beneficiários excedeu 90
- 24 Código cálculo 1 (valor cobrado) e Beneficiário não informado em percentual
- 25 Beneficiários com códigos de cálculo de rateio diferentes
- 26 Beneficiários informados em percentual e outros em valor
- 27 Somatório dos valores dos Beneficiários excedeu valor do Título
- 28 Somatório dos percentuais dos Beneficiários excedeu 100%
- 29 Efetuado acerto no rateio
- 30 Acerto no rateio rejeitado, Beneficiário não participante
- 31 Acerto no rateio rejeitado, Beneficiário principal não participante
- 32 Beneficiário bloqueada para rateio
- 33 Beneficiário principal bloqueado para rateio
- 34 Acerto de rateio rejeitado, título não registrado na cobrança
- 35 Título não cadastrado para rateio, efetuada a inclusão
- 43 Ocorrência não possui rateio
- 45 Número do título inválido
- 46 Código de cedente inválido
- 48 Acerto rejeitado, título já rateado ou baixado

#### Ocorrência 69 - Cancelamento de Rateio

- 04 Remessa rateio rejeitado, posição 105 diferente de R ou branco
- 05 Beneficiário inativo para rateio
- 06 Beneficiário principal inativo para rateio
- 32 Beneficiário bloqueado para rateio
- 33 Beneficiário principal bloqueado para rateio

- 36 Cancelamento de rateio efetuado
- 43 Ocorrência não possui rateio
- 45 Número do título inválido
- 46 Código de cedente inválido
- 47 Cancelamento de rateio rejeitado, título não registrado na cobrança
- 49 Cancelamento rejeitado, título não registrado no rateio
- 50 Cancelamento rejeitado, título já rateado

### 3.7 CONTEÚDO DOS CAMPOS

Registro – Tipo 3 – Rateio de crédito – Arquivo retorno

### 02 a 14 – Código de cedente

Agência com quatro dígitos, ex.: 0100 para Ag. 100 – Central.

### 15 a 15 - Emissão do Bloqueto de Cobrança

Igual a 1 – o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro

- Nosso número sendo informado nas posições 063-072 do registro de transação, o Banco assume.
- Nosso número não sendo informado, o Banco criará automaticamente.

Igual a 2 – o cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro neste caso, será obrigatório informar o Nosso Número formatado nas posições 063-072 do registro de transação tipo 1.

### 16 a 17 - Brancos

## 18 a 27 - Nosso Número - Identificação do Título no Banco

- Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com zeros, nesse campo será informado o Nosso Número gerado pelo Banco.
- Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com o Nosso Número já formatado, o mesmo será confirmado.

### 66 a 80, 183 a 197, 300 a 314 - Valor Efetivo do Rateio - No Pagamento

Será informado o valor efetivo do rateio, em moeda corrente, no pagamento. Quando a ocorrência for diferente de 06 – Liquidação Normal no registro tipo 1, este campo voltará zerado.

# 151 a 158, 268 a 275, 385 a 394 – Data do Crédito do Rateio para o Beneficiário

Somente retornará a data nesse campo quando a ocorrência no registro tipo 1 for igual a 06 – Liquidação Normal.

### 159 a 160, 276 a 277, 393 a 394 - Motivos da Ocorrência de Rateio de Crédito

Motivos para os códigos de ocorrência do registro tipo 1, posição 109-110. Ver item 3.6.2.

# 4.1 MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DO NC DO NOSSO NÚMERO

NOSSO NÚMERO - Caso haja interesse por parte do Beneficiário em numerar antecipadamente os títulos, deverá adotar um critério a ser combinado na fase de testes, podendo, inclusive ser o número da fatura e NC.

Obs.: o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número.

Formato do campo "Nosso Número":

99999999.NC - onde:

99999999 é o número sequencial atribuído pelo Beneficiário e o NC será calculado pelo seguinte critério:

### 4.1.1 MÓDULO 10: CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(N1*1-9) + (N2*2-9) + (N3*1-9) + (N4*2-9) + (N5*1-9) + (N6*2-9) + (N7*1-9)+(N8*2-9)$$

### Observações:

> a subtração do 9 somente será feita se o produto obtido da multiplicação individual for maior do que 9.

Quociente = somatório dividido por 10

Primeiro DV = 10 - RESTO.

- > quando o somatório for menor que 10, o resto da divisão por 10 será o próprio somatório.
- quando o resto for 0, o primeiro DV é igual a 0.

### **Exemplo:**

Tomemos por base o Nosso Número = 00009274:

Somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(0*1-9)+(0*2-9)+(0*1-9)+(0*2-9)+(9*1-9)+(2*2-9)+(7*1-9)+(4*2-9)$$

00009274

X12121212

0+0+0+0+9+4+7+8=28

Somatório = 28

Quociente = 28 / 10 = 2 e RESTO = 8

Primeiro DV = 10 - 8 ou

Primeiro DV = 2.

A partir do cálculo, o primeiro DV é agregado ao Nosso Número original (atrás), ou seja: 000092742

### 4.1.2 MÓDULO 11: CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório (pesos de 2 a 7), sempre da direita para a esquerda

$$(N1*4)+(N2*3)+(N3*2)+(N4*7)+(N5*6)+(N6*5)+(N7*4)+(N8*3)+(N9*2),$$

# Exemplo:

000092742

### X432765432

0 + 0 + 0 + 0 + 54 + 10 + 28 + 12 + 4 = 108

Somatório = 108

Efetuar a divisão do somatório pelo módulo 11. Obtemos:

Somatório = 108 / 11 = 9 e RESTO = 9

Segundo DV = 11 - 9 = 2

Portanto, o número de controle procurado é 22.

### **Notas:**

- Caso o somatório obtido seja menor que 11, considerar como resto da divisão o próprio somatório.
- Caso o resto obtido no cálculo do módulo 11 seja igual a 1, considera-se o DV inválido. Então soma-se, então, 1 ao DV obtido do módulo 10 e refaz-se o cálculo do módulo 11. Se o dígito obtido pelo módulo 10 era igual a 9, considera-se então (9+1=10) DV inválido. Neste caso, o DV do módulo 10 automaticamente será igual a 0 e procede-se assim novo cálculo pelo módulo 11.
- Caso o resto obtido no cálculo do módulo 11 seja 0, o segundo NC será igual ao próprio resto.

## **Exemplo:**

Tomemos o Nosso Número 00009194:

O somatório do primeiro cálculo (módulo 10) é igual a 28 e o Resto é igual a 8.

Portanto, o primeiro DV é igual a 10 - 8 ou DV=2.

O somatório do segundo cálculo (módulo 11) é igual a 111 e o Resto é, neste caso, igual a 1.

Portanto, o segundo DV é 11-1=10 ou DV inválido.

Neste caso, soma-se 1 ao DV obtido do primeiro cálculo (módulo 10) e efetua-se novo cálculo do módulo 11, agora com o novo Nosso Número, ou 000091943.

O somatório do segundo cálculo é igual a 113 e o RESTO igual a 3. Portanto, o segundo DV é igual a 11-3 ou seja DV = 8.

Neste exemplo, o NC procurado é 38.

# **5 MONTAGEM DO ARQUIVO REMESSA**

Para uma mensagem padrão deverá ser gerado apenas um registro TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 98 (posições 109-110) imediatamente após o registro HEADER, o qual deverá conter a mensagem desejada, seguindo com os registros TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 01, finalizando com o registro TRAILLER.

- 1) Header
- 2) Transação Mensagem
- 3) Transação Dados do Título
- 4) Transação Dados do Sacador

## 5) Transação de Rateio de Crédito

## 6) Trailler

Para uma mensagem diferenciada para cada título deve ser gerado o registro HEADER, a TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 01, o registro TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 98, tantas vezes quantos forem os títulos com mensagem e finalmente o registro TRAILLER.

1) Header

2) Transação Título	Primeiro Título
3) Transação Dados do Sacador	Primeiro Título
4) Transação Mensagem	Primeiro Título
5) Transação de Rateio de Crédito	Primeiro Título
6) Transação Título	Segundo Título
7) Transação Dados do Sacador	Segundo Título
8) Transação Mensagem	Segundo Título
9) Transação de Rateio de Crédito	Segundo Título
10) Trailler	

### **Notas:**

Caso a opção seja pela emissão e geração dos bloquetos de cobrança é imprescindível observar alguns procedimentos:

- 1 No mínimo 15 bloquetos devem ser impressos ou gerados em PDF e enviados para a Unidade competente para as devidas validações, cálculos do código de barras/linha digitável e leitura do código de barras;
- 2 Uma relação em sequência rigorosa de 100 (cem) Nossos Números com o cálculo do NC (módulos 10 e 11 deste leiaute) para validação da rotina de cálculo.

Informe-se com a sua Agência para envio dos testes solicitados.

## 5.1 ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS - PADRÃO FEBRABAN

Posições 01 a 03	Constante 041
Posições 04 a 04	Moeda de Emissão: 9 REAL .
Posições 05 a 05	DAC (dígito de autoconferência).
Posições 06 a 09	Fator de Vencimento.
Posições 10 a 19	Valor Nominal (zeros se for moeda variável).
Posições 20 a 44	Campo Livre.

# 5.2 CAMPO LIVRE - SISTEMA BDL/CARTEIRA DE LETRAS

Posições 20 a 20	Produto:
	1 Cobrança Normal, Fichário emitido pelo BANRISUL.

	2 Cobrança Direta, Fichário emitido pelo CLIENTE.
Posição 21 a 21	Constante 1
Posição 22 a 25	Código da Agência, com quatro dígitos, sem o Número de Controle.
Posição 26 a 32	Código de Cedente do Beneficiário sem Número de Controle.
Posição 33 a 40	Nosso Número sem Número de Controle.
Posição 41 a 42	Constante 40.
Posição 43 a 44	Duplo Dígito referente às posições 20 a 42 (módulos 10 e 11).

### Cálculo com o uso dos Módulos 10 e 11:

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo do Número de Controle das posições 43 e 44:

#### 21110290001502283256340

Resultado do Cálculo = 59

#### Notas:

1) Tipo de Barra utilizada: 2 de 5 intercalados

2) Padrão: I 25

## 6 CÁLCULO DO DAC

Os Bloquetos de Cobrança deverão conter o DAC (dígito de autoconferência) na posição 5 do código de barras, conforme especificações padrão Febraban.

O cálculo padronizado do DAC é o módulo 11, com peso de 2 a 9, utilizando o dígito 1 (hum) para os restos 0, 10 e 1 (zero, dez ou um);

Para o cálculo, considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44 do código de barras, iniciando pela posição 44.

# 6.1 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO DAC

Para bloqueto com as seguintes características:

Agência: 1102.48

Cód. Cedente: 900015.0.46

N/N: 22832563.51

Valor : 550,00

Vencimento: 04/07/2000

Moeda: R\$ (Real)

NC ou Duplo Dígito : 59 (que é calculado anteriormente conforme especificações dos módulos 10 e

11).

### 0419 100100000550002111029000150228325634059

Onde:

Posições 1 a 4 – 0419

Posições 6 a 44 – 100100000550002111029000150228325634059

DAC-8

Sendo:

06 a 09 - Fator de Vencimento

**10 a 19** – Valor

20 a 20 - Constante 2, identifica o Produto

21 a 21 - Constante 1, identifica o Sistema

22 a 25 – Agência do Beneficiário, sem o NC (quatro primeiros dígitos)

26 a 32 – Código de Cedente, sem o NC (sete primeiros dígitos)

33 a 40 - Nosso Número, sem o NC (oito primeiros dígitos)

**41 a 42** – Constante 40

43 a 44 – Número de Controle (cálculo através dos Módulos 10 e 11)

**05 a 05 (DAC)** – 8 (resultado do cálculo)

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no Cálculo do DAC da posição 05:

### 0419 100100000550002111029000150228325634059

Resultado do Cálculo do DAC = 8

Efetuando o cálculo através do módulo 11, porém com pesos de 2 a 9, conforme especificado acima, obtemos o DAC = 8, que deverá constar na posição 5 do código de barras e ser movido para a linha digitável conforme LINHA DIGITÁVEL PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA.

Exemplo de Código de Barras já com o DAC na posição 05 e o Número de controle do Campo Livre nas posições 43 e 44:

#### 04198100100000550002111029000150228325634059

Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 03/07/2000, inclusive, deverão conter o fator de vencimento nas posições 06 a 09 do código de barras.

Para obter o fator de vencimento podemos utilizar duas fórmulas:

1ª) data base de 07/10/1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

2ª) tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03/07/2000, e assim sucessivamente:

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1002	05/07/2000

1667	01/05/2002
	· '
4789	17/10/2010
9999	21/02/2025

# **Exemplo:**

04192.11107 29000.150226 83256.340593 8 10010000055000 1º campo 2º campo 3º campo DAC fator vcto/valor

# 7 ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DIGITÁVEL - PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA

### 041M2.1AAAd1bb ACCCC.CCCNNd2bb NNNNN.N40XXd3bb V FFFF9999999999

Onde:	
041	Constante, Código do Banco junto à Câmara de Compensação (posição 01 a 03 do Código de Barras).
M	Moeda (posição 04 a 04 do Código de Barras).
2	Constante, identifica o Produto (posição 20 do Código de Barras)
1	Constante, identifica o Sistema BDL - Carteira de Letras (posição 21 do Código de Barras).
Α	Agência, sem o NC, quatro primeiros dígitos (posição 22 a 25 do Código de Barras).
d1, d2, d3	Dígitos verificadores dos seus respectivos campos (cálculo através do módulo 10). Para cálculo considerar:
	041M21AAA para d1
	ACCCCCCNN para d2
	NNNNNN40XX para d3
С	Código de Cedente, sem a agência e sem os números de controle (NC), sete primeiros dígitos (posição 26 a 32 Do Código de Barras).
N	Nosso Número, sem o NC, oito primeiros dígitos. (posição 33 a 40 do Código de Barras).
40	Constante. Indica agência com 4 Dígitos.
bb	Dois espaços em branco.
XX	Número de Controle, cálculo através dos módulos 10 e 11 (posição 43 a 44 do Código de Barras).
V	DAC ou Dígito Verificador (posição 05 do Código de Barras).
FFFF	Fator de Vencimento (posição 06 a 09 do código de barras).
999999999	Valor nominal (posição 10 a 19 do código de barras com zeros entre o fator de vencimento e o valor).

# Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo da Linha Digitável:

## 04192.1110d1bb 29000.15022d2bb 83256.340XXd3bb 8 10010000055000

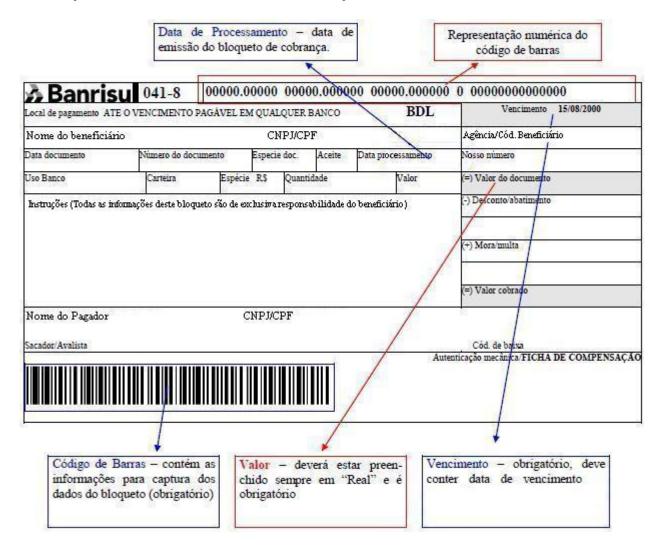
# Resultado = Linha Digitável Calculada:

### 04192.11107 29000.150226 83256.340593 8 10010000055000

## Observações:

- > Sendo **com valor** no Código de Barras, neste exemplo, R\$ 550,00, na Linha Digitável será impresso FFFF0000055000, onde FFFF é o Fator de Vencimento.
- > Sendo o título **sem valor (valor igual a R\$ 0,00)** no Código de Barras, na Linha Digitável, será impresso FFFF0000000000 (somando os quatorze dígitos referentes ao Fator de Vencimento e Valor).

## 8 DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO



#### Notas:

- 1 Gramatura do papel: mínimo 50 g/m<sup>2</sup>;
- 2 Dimensões: 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;
- 3 Cor da impressão: fundo branco/impressão preto ou azul;
- **4 Parte superior esquerda:** Nome ou logotipo do Banco e, a sua direita o número-código de compensação, em negrito, com caractere de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm ;
- **5 Parte superior direita:** representação numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras cujos caracteres devem ser 3,5 mm a 4 mm de altura e com traços ou fios de 0,3 mm de espessura;

## 6 - Código de Barras:

**Posição:** 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda do formulário até o início do código de barras;

Dimensão: 103 mm de comprimento por 13 mm de altura;

- **7 Identificação:** na margem inferior direita com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão FICHA DE COMPENSAÇÃO.
- 8 Deve constar no Recibo do Pagador a informação abaixo:

SAC BANRISUL – 0800 646 1515 OUVIDORIA BANRISUL – 0800 644 2200

# 9 DEFINIÇÕES PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO EM FORMATO CARNÊ

## 9.1 ESPECIFICAÇÕES

- **01 Número de Vias:** 1 (uma) podendo ser subdividida em até 3 (três) partes: Recibo do Pagador, Ficha de Compensação e Ficha de Caixa (opcional).
- **02 Disposição das partes:** Recibo do Pagador à esquerda, Ficha de Caixa (se houver) ao centro e Ficha de Compensação à direita.
- 03 Gramatura do papel: mínima de 50g/m².

#### 04 - Dimensões:

- Ficha de Compensação: ver item 8.0.
- > Ficha de Caixa e Recibo do Pagador: altura: 95 a 108 mm; largura: a critério do emitente.
- **05 Cor das vias/impressão:** Fundo branco; impressão preta.

## 9.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- a) Ficha de Compensação: ver item 8.0.
- b) Ficha de Caixa (opcional):

Acima do Quadro de Impressão:

- lado esquerdo: identificação do Banrisul (Nome e Logotipo);
- lado direito: identificação CAIXA.

Quadro de Impressão: deverá conter os campos do modelo do item 9.3.

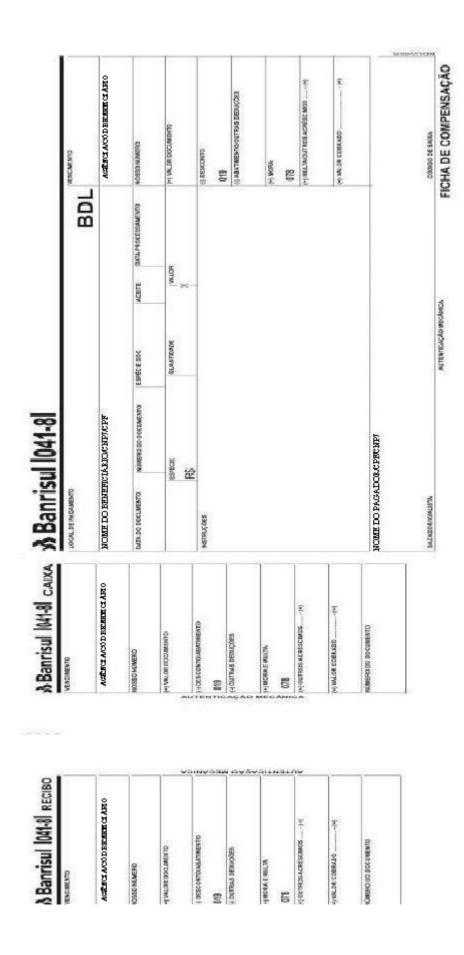
### c) Recibo do Pagador:

Acima do Quadro de Impressão:

- lado esquerdo: identificação do Banrisul (Nome e Logotipo);
- lado direito: identificação RECIBO.

Quadro de Impressão: deverá conter os campos do modelo do item 9.3.

## 9.3 CARNÊ MODELO - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS



Constam a seguir as atualizações efetuadas no Leiaute.

#### Julho de 2015

Correção no item 2.6 referente ao número máximo de Beneficiários na Cobrança Partilhada.

### Abril de 2014

Correção da observação no campo Valor Pago (arquivo retorno) na página 20 de "Ver nota 1 (página 24)" para "Ver nota 1 (página 21)".

#### Outubro de 2013

Maiores explicações quanto ao conteúdo dos campos do arquivo remessa: Nosso Número, Seu Número e Data de Vencimento do Título.

Retirada do código "14 – Dados do Sacador" dos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do título (arquivo remessa) e inclusão do mesmo código nos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do sacador (arquivo remessa).

Retirada do código "24 – Alterações de dados do Sacador" dos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do título (arquivo retorno) e inclusão do mesmo código nos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do sacador (arquivo remessa).

Esclarecimento das notas referentes ao item 4.1.2 Módulo 11: Cálculo do Segundo Dígito Verificador.

#### Julho de 2013

Inclusão dos dados do Sacador.

Troca da nomenclatura do cedente para Beneficiário e do sacado para Pagador.

Exclusão das possibilidades de data de vencimento do título (posições 121-126 do arquivo remessa) "AVISTA" e "APREST".

Exclusão das carteiras 2, 9 e A dos Tipos de Carteira (posição 108 do arquivo remessa).

#### Maio de 2010

Detalhamento dos campos Valor das Despesas de Cobrança e Outras Despesas para a Espécie 8053.19 — Bancos Correspondentes (Carteira 2).

### Março de 2010

Inclusão do Código de Ocorrência 47 – Confirmação de Entrada – Pagador DDA.

# Dezembro de 2009

Incluídas definições para impressão, pelo Beneficiário, de bloqueto em formato carnê.

### Novembro de 2009

Inclusão do Seu Número com até 13 dígitos; Código de Cedente Partilhado ou Distribuído no Arquivo Retorno; Transação Tipo 8 - Resumo da Cobrança Partilhada ou Distribuída.

### Fevereiro de 2009

Informações gerais sobre o teste de arquivo e bloqueto, código de ocorrência 34-Reembolso Não Efetuado Por Falta de Saldo, no arquivo retorno.

### Novembro de 2008

Inclusão das Ocorrências 12 - Reembolso e Transferência de Desconto e Vendor e 13 - Reembolso e Devolução de Desconto e Vendor; bem como as respectivas ocorrências de retorno (32 e 33).

### Maio de 2008

Incluída o Vendor BDL Carteira X.

### Março de 2008

Foram realizadas as seguintes alterações.

- a) Item 2.2:
- Inclusão da informação da proibição do repasse dos encargos de cobrança para pagamento pelo Pagador;
- Inclusão do Código de Ocorrência 17 Protestar Imediatamente para Fins de Falência.
- b) Item 3.2:
- Inclusão do Código de Ocorrência 04 Baixa de Título Protestado Por Edital.
- c) Item 3.6.2:

Alteração do Título do Item: Entrada Rejeitada da Cobrança Partilhada.

### Setembro de 2007

Foram alterados os itens 5.2, 6.1 e 7.0 para orientar os procedimentos de cálculo do Código de Barras e da Linha Digitável; considerando Agências do Banrisul com quatro dígitos.

### Julho de 2006

Foram incluídos os Registros de Transação – Tipos 2 e 3 – Rateio de Crédito, para possibilitar o registro dos títulos na Cobrança Partilhada, onde o valor pago será creditado ao Beneficiário original e posteriormente distribuído para os vários Beneficiários favorecidos.